

Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023

ORIENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES

1 - Considerando a Portaria GR nº 2758/2022 e as respectivas portarias dos campi que concedem "**Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023**", orientamos os servidores com jornada regular de 40 (quarenta) horas semanais, que estejam no efetivo desempenho das atribuições do seu cargo no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, que incluam, para cada dia do período de "**Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023**" descrito na portaria do seu campus, a ocorrência "**Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023**", inserindo no campo "**Quantidade de Horas**" o quantitativo de **02:00** horas (**carga horária fixa**), das seguintes formas:

Previamente ou no mesmo dia (antes do registro da saída). Recomenda-se a utilização dessa opção, podendo o servidor incluir essa ocorrência para cada dia dentro do período informado. Ou seja, pode-se já incluir a ocorrência para todos os dias úteis do período a partir de então.

Ou

Depois do registro da saída, seja no mesmo dia ou em data posterior. Neste caso, previamente à inclusão dessa ocorrência, a chefia deverá regularizar a carga horária do servidor, excluindo o que exceder às 6h diárias, observado o horário de funcionamento estabelecido pelo campus.

Seguem abaixo os caminhos para inclusão e exclusão da citada ocorrência:

- **Caminho para a inclusão da ocorrência:** *Menu Servidor > Consultas > Frequência > Espelho de ponto. Clicar no sinal de "+" na parte direita da tela na mesma linha do dia.*
- Caminho para exclusão da ocorrência (**se necessário**): *Menu Servidor > Solicitações > Ausências/afastamentos > Consultar /Alterar ausência.*

1.1 - Ainda que o servidor registre sua entrada antes do início do horário de funcionamento estabelecido pelo campus, esclarecemos que esse somente poderá registrar sua saída a partir do horário de término estabelecido pela gestão.

Exemplo: Campus com horário fixado de 07h00 às 13h00 – Se o servidor chegar às 06h50, somente poderá registrar sua saída somente a partir das 13 horas.

1.2 - Considerando o artigo 4º, §2º da Resolução CS nº 41/2019: "**§2º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho no sistema de controle eletrônico de frequência.**". Considerando ainda a impossibilidade de registro de horários uniformes de frequência, esclarecemos que o servidor terá um limite de até 15 minutos, após o término do horário de funcionamento estabelecido pelo campus, para o registro de sua saída.

Exemplo: Campus com horário fixado de 07h00 às 13h00 – Se o servidor chegar entre e 07h00 e 07h15, esse poderá registrar sua saída até às 13:15.

1.3 - No momento do cadastro da ocorrência o servidor deverá escolher as opções "sim" ou "não" no campo "Utilizar saldo de horas vigente":

1.3.1. **Caso escolha a opção “sim”:** será utilizado o saldo de horas até então acumulado pelo servidor, **NÃO permitindo**, portanto, a compensação desse saldo por meio de realização de curso.

Ou

1.3.2. **Caso escolha a opção “não”:** o saldo de horas não será utilizado, sendo **permitida** a compensação por realização de curso e/ou horas excedentes trabalhadas, nos termos da Portaria GR nº 2115 no caso da Reitoria (ou a específica do seu campus).

2 - Servidores com jornada de 40 horas semanais, que participam do programa de gestão na modalidade parcial ou Integral, devem incluir a ocorrência **"Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023"** e posteriormente a ocorrência **"Teletrabalho Parcial- Janeiro 2023 ou Teletrabalho Integral- Janeiro 2023 "**.

3 - Orientamos ainda que, se por algum motivo, o servidor realizar menos de 6 horas diárias e precisar cadastrar outra ocorrência como, por exemplo, comparecimento médico, atraso ou saída antecipada, entre outras, deve seguir a seguinte ordem:

1. Incluir primeiro a ocorrência de comparecimento médico;
2. Incluir depois a ocorrência de **"Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2023"**;
3. Incluir outras ocorrências se necessárias; e
4. Incluir, por último, a ocorrência de atraso ou saída antecipada, que completará a jornada.